

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº16/2016

Publicado no DOC em 16/02/2016 – Pag. 159 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, realizada no período da manhã.

CASSIA GORETI
Presidente – COMAS/SP

ATA Nº 47/2015 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos quinze dias do mês de Dezembro de 2015, terça-feira, no período das 10h00min às 12h30min, foi realizada a reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS - SP, na Sede do Conselho à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP de acordo com Comunicado COMAS nº 186/2015, publicado no D.O.C. de 12/12/2015, pág. 55. **Presentes: Conselheiros Titulares:** Maria Aparecida Nery, Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Valeria da Silva Reis Ribeiro, Celina Coutinho, Elisa Maria Grossi Manfredini, Claudia Elizabete da Silva, Cassia Goreti da Silva, Walter Antonio Morato, Marília Câmara de Assis, Julia dos Santos Drummond, **Conselheiros Suplentes:**, Zorobabel Mendes Rodrigues, Vera Aparecida Salgueiro Pereira, Gabriela Biazi Justino da Silva, **Faltas Justificadas:** Valéria Cristina Lopes Princz, José Ricardo Goulart, Marília Camara de Assis, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Walter Antonio Morato, Elisângela Aragão de Carvalho **Ausências:**, Maria Alice Ramos de Carvalho, Fernanda Campana, Daniel Martins Silva, Clodoaldo Jose Muchinski José Luiz da Silva, Gislene Ferreira Américo, Elaine Aparecida Lorenzo, Sergio Pinto Carneiro, Fabio Alves Correia, Vinicus dos Santos Pereira Reis, Cristina Kiomi Mori, José Otavio D'Acosta Passos, Marisa Altomare Ariento, Angelita Souza Marchi da Rocha. **Mesa de Deliberação:** Zorobabel Mendes Rodrigues, Maria Aparecida Nery, Carlos Nambu, Cássia Goreti da Silva, Celina Coutinho, Julia dos Santos Drummond, Claudia Elizabete da Silva, Natanael de Jesus Oliviera, Valeria da Silva Ris Ribiero. **Convidados:** Roney P. Oliviera, APOIO, Mirian Almeida de Jesus Santos APOIO, Shirley Araujo Rosa. APOIO, Allna Rodrigues Silva – APOIO, Jose Alves de Freitas – APOIO, Vilma Regina Frazão dos Santos APOIO, Marl Filomena F. da Silva, Davi de Souza APOIO, Luiz Francisquini – SMADS, Darlene Ferzi dos Anjos Afonso – APOIO, Juliano José da Silva – APOIO, Carlos Henrique, Andreza Bianca de Gpdoi – ISSL, Haminton Bertoli APOIO, Fabio Paulino Santana SEAS Santa Lúcia, Vanusa Lima Região Pirituba/Jaraguá, Marlene Ferreira da Silva ASCOM, Andréa Messias Vazzoler – Instituto Santa Lucia, Renata Ferro Oliviera Sousa – Instituto Social Santa Lucia, Washigton de Souza Silva APOIO, Marcos Bezerra de Queiroz – APOIO, Ricardo de Lima FAS, Luciana de Souza Braga – SMADS, Marli Matos de Godói – SMADS, Viviane Canecchio Ferreirinho – SMADS/COPS, Zilá de Fatima Rodrigues APOIO, Margarete Avancini – APOIO, Fernanda Mendonça Doutores da Alegria, Merize Viana de Rocha Gomes – APOIO. **PAUTA: 1 - Secretaria Executiva - Verificação de quórum e substituição de Conselheiros; 2 - Aprovação da Pauta; 3 - Conselho Diretor; 4 - Aprovação do Calendário das Reuniões 2016; 5 - Relato das Comissões; 5.1 – Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social; 5.2 - Apreciação e Aprovação da Resolução que trata das prioridades de diretrizes das 31 Conferências Regionais e X Conferência Municipal da Cidade de São Paulo; 5.3 - Comissão de Políticas Públicas e Legislação, Defesa e Garantia de Direitos; 5.4 - Comissão de Controle Social do programa Bolsa Família; 5.5 - Comissão Eleitoral para o 9º mandato (2016 - 2018); 5.5.1 - Apresentação do Edital de 9º mandato (2016 - 2018). **Deliberações: 1 - Secretaria Executiva - Verificação de quórum e substituição de Conselheiros** – Verificado o quórum pela Secretaria Executiva a Presidenta Cássia deu continuidade a pauta; **2 - Aprovação da Pauta** – Tem em vista os ajustes de termos necessários à Minuta de Resolução, o item 5.2 e 5.2 foram remetidos para a próxima plenária; **3 - Conselho Diretor** – Não houve informações; **4 - Aprovação do Calendário das Reuniões 2016** – Aprovado o Calendário, condicionado a mudanças caso houver conflito de datas com o Calendário do CONSEAS e será publicado e disponibilizado no Site e Blog do Conselho; **5 - Relato das Comissões; 5.1 – Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social** - Remetido para primeira Reunião de Fevereiro de 2016; **5.2 - Apreciação e Aprovação da Resolução que trata das prioridades de diretrizes das 31 Conferências Regionais e X Conferência Municipal da Cidade de São Paulo** – Remetido para a primeira Reunião de Fevereiro de 2016; **5.3 - Comissão de Políticas Públicas e Legislação, Defesa e Garantia de Direitos** – **Memória da Reunião Ordinária - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP 03/12/2015 - Nome da Comissão:** Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP - **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - **Endereço:** Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar – Centro – São Paulo – SP - **Dia:** 03/12/2015 **Horário** Das 09h00 às 12h00 - **Conselheiros Presentes: Poder Público:** Cássia Goreti da Silva, Julia dos Santos Drummond. **Sociedade Civil:** Natanael de Jesus Oliveira, Zorobabel Mendes Rodrigues. **Ausências Justificadas:** Claudia**

Elizabete da Silva, Carlos Nambu, Valéria da Silva Reis Ribeiro. **Conselheiros Ausentes:** Maria Aparecida Nery da Silva, Valéria Cristina Lopes Princz, Daniel Martins Silva, José Luiz da Silva, Walter Antonio Morato, Marisa Altomare Ariento, Gabriela Biazzi Justino da Silva. **Convidados:** Vanessa de Souza Ferreira – SMADS/CPSE, Renata Ferro Oliveira Sousa – Instituto Social Santa Lúcia / SEAS Vila Mariana, João Paulo Guilherme dos Santos – CGM/ SUPLAN, Claudia Barbosa Feitosa de Menese - APOIO, Sandra Pimentel – Guarda Civil Metropolitana – Inspetoria Regional de Vila Mariana, Francilene Gomes Fernandes – SMADS/CPSE, Roseli Gomes Arrifano Venturi – Supervisão de Assistência Social Vila Mariana, Ailton Camilo – Ass. Vida Carrapicho. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Daiane Silva Liberi (Justificada); Nilda Keiko Toyomoto Ito. **Pauta: Reunião Intersetorial de Discussão sobre a Denúncia de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na Região da Vila Mariana, no chamado "Autorama", veiculada pelo jornal O Globo em 2012. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado).** A CPP convidou também para essa reunião, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo-CONDEPE/SP; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital-Sector de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado de São Paulo e Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. No entanto, compareceram nesta reunião, somente os conselheiros do COMAS-SP; representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social –SMADS / Coordenadoria de Proteção Social Especial – CPSE; Serviço Especializado de Abordagem às Pessoas em Situação de Rua- SEAS Vila Mariana, Supervisão de Assistência Social – SAS Vila Mariana; Guarda Civil Metropolitana – Inspetoria Regional de Vila Mariana. A Conselheira Cássia fez relato do processo da denúncia de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na Vila Mariana. O Inspetor Guilherme, da GCM e representante da Guarda no Conselho Municipal LGBT, informou que o espaço do Autorama está desativado. A CGM faz monitoramento in loco dessa área. A Supervisora Roseli da SAS Vila Mariana após ação de orientação da região juntamente com o GAECO, informou que foi presa uma mulher que aliciava pessoas para a exploração sexual. A Conselheira Cássia perguntou como está a situação atual. O SEAS da Vila Mariana está fazendo monitoramento, acompanhamento, abordagem e o serviço atual funciona até as 22 horas e a GCM tem uma base no local e que desde 2013 não tem mais nenhum registro. Essa base também dá respaldo ao trabalho da assistência social. A Conselheira Cássia questionou se a GCM consegue identificar se os jovens são menores de idade ou não. O inspetor Sr. Guilherme justificou que há dificuldades em identificar a idade dos jovens que se prostituem, devido ao fato de a atual geração de adolescentes ter o corpo mais desenvolvido. A Sra. Renata, do SEAS, explicou que o Autorama permanece aberto enquanto o Parque do Ibirapuera fica aberto. A Conselheira Cássia questionou se pessoas permanecem se encontrando no espaço do Autorama mesmo quando este se encontra fechado. A Sra. Sandra, Comandante Regional da Vila Mariana -GCM, explicou que as pessoas usam o Autorama como ponto de encontro. O Inspetor Guilherme trouxe a informação de que há uma solicitação de reabertura do Autorama Legal, por meio do Conselho LGBT. No espaço do Autorama Legal haveria a presença do Conselho Tutelar e da PM, para inibir o uso de drogas e de ocorrência de brigas, bem como fomentar o comércio de alimentos. O Inspetor Guilherme informou que o Parque tem diversos lugares muito escuros e que não podem ser iluminados por causa dos animais silvestres e da fotossíntese das plantas. A Sra. Sandra informou que isso favorece não apenas a prática da exploração sexual, mas também furtos e roubos cometidos por "gaviões". A Conselheira Cássia informou que devem ser realizadas ações locais e intersecretariais, por meio da Subprefeitura do local e da SMS - Secretaria Municipal de Saúde. A Sra. Roseli, Supervisora Regional da SAS local, afirmou que foi feito, na época, um atendimento dos travestis e adolescentes. A Conselheira Cássia sugere como encaminhamento que o Conselho recomende a presença do Poder Público com a possibilidade de vínculo por meio da ação do Conselho LGBT no Autorama. A Sra. Vanessa, de SMADS, informou que tem assento de representação no Conselho LGBT e vai verificar quem é o atual representante da Secretaria. O Sr. Guilherme explicou que há muita resistência dos moradores locais e do **Conselho do Parque**, que não desejam a reabertura do Autorama Legal, porque não há interesse da população em que o público que costuma frequentar o local volte a frequentá-lo. A Conselheira Cássia concluiu que não há denúncias atuais de exploração sexual de crianças e adolescentes no local. A Sra. Roseli informa que não têm sido encaminhadas denúncias pelo Disque 100 referentes à exploração sexual de crianças e adolescentes. O COMAS-SP reforça que se façam planejamentos, para que o Conselho LGBT possa ser um grande agente de diálogo com as pessoas que frequentam o local do Autorama e que eventuais denúncias sejam encaminhadas aos demais Conselhos (Tutelar, CMDCA...) e às Secretarias. **Encaminhamentos e Propostas da Comissão:** O COMAS encaminhará um ofício para o Conselho Municipal LGBT recomendando que se faça um planejamento de identificação de adolescentes, com criação de vínculos com o público, para que eventuais denúncias sejam encaminhadas aos demais Conselhos. Também encaminhará um ofício à Subprefeitura da Vila Mariana, a fim de se avaliar a reabertura do Autorama Legal, sugerindo que se faça um trabalho intersecretarial na região para identificar o público vulnerável e sejam encaminhadas as respectivas denúncias, caso ocorram, ao Conselho Tutelar e ao CMDCA. Encaminhará também ofício-resposta ao Ministério Público – Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, informando sobre o resultado dos encaminhamentos desta Reunião Intersetorial, bem como as providências adotadas. **Deliberação do Plenário** - Não há matéria a ser deliberada em plenária. **2)Tenda Barra Funda. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado)** - A Sra. Cláudia, da entidade Apoio, responsável pela Tenda Barra Funda, informa que foi aberto edital para o oferecimento de um novo serviço à população de rua, no lugar da tenda. Entretanto, o edital prevê que o serviço será oferecido no mesmo endereço onde a tenda já existe, que é um galpão. A Conselheira Cássia recomenda que a entidade tente manter uma relação direta com a Secretaria, sugerindo uma reunião com a equipe da Proteção Social Especial. **Encaminhamentos e Propostas da Comissão:** A CPP encaminha uma

recomendação à Sra. Cláudia para que o Serviço entre em contato diretamente com a SMADS, por meio da equipe de Proteção Social Especial, de maneira a esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao fechamento da Tenda e abertura de editais para a implantação de Centro Pop e Núcleos de Convivência. **Deliberação do Plenário:** Não há matéria a ser deliberada em plenário. **Denúncia de Centro de Acolhida -** Recebemos denúncia em relação ao Serviço, informando a dificuldade dos funcionários de lidar com os conflitos entre os usuários, principalmente no que tange à usuárias travestis e transgênero, que não aceitariam usuários novos. Relatou-se, ainda, agressão física de uma das usuárias trans à gerente do serviço. **Encaminhamentos e Propostas da Comissão:** A CPP encaminhará um ofício a SMADS relatando o ocorrido e requerendo um posicionamento da Secretaria perante o serviço. **Deliberação do Plenário:** Não há matéria a ser deliberada em plenário. Coordenação: Natanael de Jesus Oliveira. Relatoria: Julia dos Santos Drummond. **Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP - 10/12/2015 -**

Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de direitos – CPP. **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP. **Endereço:** Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar – Centro – São Paulo – SP. **Dia:** 10/12/2015 **Horário** Das 09h00 às 12h00. **Conselheiros Presentes:** **Poder Público:** Julia dos Santos Drummond e Cássia Goreti da Silva. **Sociedade Civil:** Natanael de Jesus Oliveira. **Ausências Justificadas:** Carlos Nambu, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Valéria Cristina Lopes Princz. **Conselheiros Ausentes:** Maria Aparecida Nery da Silva, Daniel Martins Silva, José Luiz da Silva, Zorobabel Mendes Rodrigues, Walter Antonio Morato, Claudia Elizabete da Silva, Marisa Altomare Ariento, Gabriela Biazí Justino da Silva. **Convidados:** Vanusa Lima – Região Pirituba/Jaraguá, Viviane Nicoleti Araújo – SAICA São Mateus III, Marina R. Gomes – Centro Social Bom Parto, Dulcinéa Pastrello – FAZ. **Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):** Daiane Silva Liberi - Justificado, Nilda Keiko Toyomoto Ito. **Pauta: 1) Continuação da Análise da representação encaminhada ao Ministério Público pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo questionando a constitucionalidade dos artigos 34 ao 37 da Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 002/2014. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** A conselheira Julia fez um relato da representação do MP ao COMAS. A CPP iniciou a análise do conteúdo de cada artigo impugnado, para que se avalie a possibilidade de revogação e as justificativas da manutenção ou não dos dispositivos. No que tange ao artigo 34: este artigo, conforme os presentes, foi escrito com base na análise da realidade do Município de São Paulo, onde os Conselheiros Tutelares não tem o costume de preencher o relatório da criança ou do adolescente, em desrespeito ao princípio do melhor interesse da criança. Há excesso de encaminhamentos ao acolhimento, em dissonância ao ECA, em seu artigo xxx, que dispõe sobre a quebra do vínculo familiar como última hipótese, uma vez que a legislação dos direitos da criança e do adolescente se pauta na preservação da criança em sua família de origem. A CPP conclui, assim, pela **manutenção** do referido artigo. Sobre o artigo 35: tendo em vista a ausência de prejuízo à aplicação prática da Resolução, bem como à correspondência da matéria no artigo 101, §§11 e 12, do ECA e no artigo 14, §1º da Resolução nº 002/2014 COMAS/CMDCA, a CPP conclui pela **revogação** do dispositivo questionado. Sobre o artigo 36: a CPP conclui pela **manutenção** do texto do dispositivo. O artigo relata um procedimento adotado há algum tempo pelos serviços de acolhimento e pelas Varas da Infância e da Juventude no Município de São Paulo, para evitar o desconhecimento da existência dos serviços e consequente fiscalização, tendo em vista a existência de entidades sem registro no CMDCA e a observância de casos de encaminhamento de crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar e pelas próprias Varas da Infância e da Juventude a estes serviços irregulares. A manutenção da redação deste artigo privilegia o melhor interesse da criança e a sua prioridade absoluta, pois, ao se interpretar o dispositivo em acordo com a realidade, busca-se adaptar as necessidades das crianças e adolescentes com os, infelizmente existentes, erros na aplicação da política de acolhimento institucional por parte dos atores referidos. Sobre o artigo 37: a CPP conclui pela **revogação** do dispositivo, ante a impossibilidade de os Conselhos criarem obrigações para as Varas da Infância e da Juventude. **Encaminhamentos da Comissão:** Enviar ofício ao CMDCA com as considerações do COMAS, após aprovação das conclusões pelo Pleno, no qual se colocarão as considerações do Conselho, artigo por artigo, dentre os questionados pelo Ministério Público, e se solicitará a manifestação, por escrito, daquele Conselho sobre os mesmos artigos e sobre o posicionamento do COMAS. Caso haja divergências no proposto pelo COMAS, solicitaremos ao CMDCA que as aponte por escrito e que indique data para reunião conjunta entre os Conselhos. Comunicar neste ofício que haverá cópia encaminhada ao Ministério Público para justificar o andamento da análise da Resolução pelos Conselhos. Prazo de resposta: 10 dias. Enviar as atas do GT da Resolução ao Ministério Público (Procuradoria Geral de Justiça), acompanhadas das justificativas por escrito das conclusões acerca da manutenção, alteração ou revogação dos artigos cuja constitucionalidade foi questionada, **tão somente após aprovação das conclusões pelo pleno e deliberação com o CMDCA.** Enviar ofício à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e à Proteção Social Especial da SMADS (com cópia do ofício por email, para facilitar a celeridade da resposta) perguntando se as Secretarias tem acesso às informações ou aos relatórios do SIPIA Web. Prazo: 30 dias. Oficiar a SMADS questionando o andamento do ofício referente à representação do Ministério Público (TID 14255257) internamente na Prefeitura. Prazo: 10 dias. **Encaminhamentos da Plenária: 1º:** A CPP requererá cópia do ofício enviado pela SMADS ao Ministério Público requerendo dilação de prazo de 60 dias para que o COMAS se manifeste. **2º:** O COMAS fará um levantamento do processo de elaboração da resolução, com enfoque nas disposições acerca do Poder Judiciário, para que tais informações sejam enviadas a SMADS e encaminhadas pela Secretaria ao Ministério Público. **3º:** A CPP continuará a análise do conteúdo dos artigos com o restante da Resolução na reunião do dia 10 de dezembro de 2015. **Coordenação:** Natanael de Jesus Oliveira. **Relatoria:** Julia dos Santos Drummond. **5.4 - Comissão de Controle Social do programa Bolsa Família - Memória da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família de 08/12/2015. Nome da Comissão:** Comissão de Controle Social do

Programa Bolsa Família. **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP. **Endereço:** Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar. **Dia:** 08/12/2015; **Horário** Das 14h00 min às 17h30 min. **Conselheiros Presentes: Poder público:** Julia dos Santos Drummond, Cassia Goreti da Silva. **Sociedade Civil:** Celinha Coutinho, Vera A. Salgueiro Pereira, Zorobabel Mendes Rodrigues. **Ausências Justificadas** - Walter Antonio Morato. **Conselheiros Ausentes** – José Luiz da Silva, Elisa Maria Grossi Manfredini. **Assessoria Técnica (Secretaria Executiva):** Max Nicola Gonçalves Lucio. **Convidados:** Claudia da Silva (Conselheira do COMAS-SP) e **Colaboradores da SMADS/ Proteção Social Básica:** Sandra Vanderci Ramos (Coordenadora da Proteção Social Básica), Fátima de Jesus Teixeira (Assistente Social), Marli Matos de Godoi (Analista em assistência e Desenvolvimento Social), Milena de Souza Bonfim (Analista de Assistência e Desenvolvimento Social) e Zilda Aparecida Losevicene (Psicóloga).**Pauta:** 1) **Prestação de Contas sobre os Benefícios Eventuais e sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) referentes aos anos de 2014 e 2015. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado)** A Sra. Coordenadora da Comissão, Julia dos Santos Drummond, saudou e agradeceu a presença das convidadas da SMADS, que recebeu e atendeu prontamente o convite para participar da presente reunião e prestar esclarecimentos sobre o assunto da pauta. Antes de iniciar os trabalhos, a Sra. Coordenadora Julia fez um rápido esclarecimento sobre o funcionamento da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e, em seguida, pediu às visitantes para explicar quais os benefícios eventuais e de que forma o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS pode colaborar. A Sra. Cássia Goreti, presidente deste conselho, fez um resumo das dúvidas principais sobre os Benefícios Eventuais e os Benefícios da Prestação Continuada, justificando que este conselho também se encontra em formação constante. Para subsidiar a reunião, as convidadas apresentaram o relatório abaixo que passou a ser esclarecido.

INFORMAÇÕES AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP. Solicitação: Prestação de Contas sobre os Benefícios Eventuais e sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) referentes aos anos de 2014 e 2015. **Benefícios Eventuais.** Em relação aos Benefícios Eventuais temos as seguintes informações: 1- Os Benefícios Eventuais estabelecidos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, são tratados no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. 2- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. A Sra. Julia perguntou às colaboradoras presentes da SMADS/ Proteção Social Básica sobre a diferença entre calamidade pública e risco, perdas e danos. A Sra. Sandra, assistente social, respondeu que calamidade pública é uma situação de urgência – ex. Tragédia na cidade de Mariana/ MG. Já risco, perdas e danos geram o direito ao acesso às condições e meios para suprir necessidades – ex. enchente. A Sra. Fátima complementou a fala, afirmando que Benefício Eventual é destinado a vulnerabilidades temporárias. Na seqüência, a Sra. Sandra fez uma relação entre BPC (até que a família supere suas dificuldades), Bolsa Família e Benefício Eventual, acreditando que os programas deveriam ser trabalhados em conjunto. O Bolsa família estabelece uma situação provisória por conta de um determinado evento. Comentou, também, algumas situações pontuais que acontecem na vida dos usuários, como é o caso da Sabesp, que não inclui aqueles com contas em atraso na Tarifa Social, de modo que, caso estas dívidas fossem perdoadas, haveria maior facilidade de inclusão desses usuários nesse tipo de benefício. **A CPP vai recomendar o tema ao CDA, que, por sua vez, poderá encaminhar ao CONSEAS estas questões sugeridas e pendentes.**

3- O auxílio por natalidade e por morte deve ser regulamentado pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. No caso da cidade de São Paulo, aguarda-se esta regulamentação por parte do governo estadual. Atualmente não existe repasse federal do Benefício Eventual, somente verba do Município. **A CPP irá encaminhar ofício ao CONSEAS para notícias de sua regulamentação.** São Paulo não opera benefícios por natalidade ou morte. No passado foram feitas reuniões sobre o assunto, cujos resultados não são conhecidos. Chegou-se à conclusão de que seria interessante o COMAS verificar junto ao CONSEAS o resultado final. 4- Cabe ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme os arts. 14 e 15 da LOAS, destinar recursos para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Distrito Federal e pelos Conselhos Municipais de Assistência Social. 5- Os Estados devem destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social. (art. 13 da LOAS). 6- O art. 7º do **Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007**, caracteriza como situação de vulnerabilidade temporária o advento de riscos de perdas e danos. 7- Para o atendimento às vítimas de calamidade pública poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. (§2º do art. 22 da LOAS). O Decreto define os campos dos benefícios. 8- A SMADS, por meio da **Portaria nº 44/2009**, estabelece os benefícios eventuais que serão concedidos para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para:- Famílias e/ou pessoas identificadas em situação de extrema pobreza; - Famílias e/ou pessoas sem documentação; - Famílias e/ou pessoas sem domicílio; - Famílias e/ou pessoas vitimizadas por violência, ameaça à vida, perdas circunstanciais decorrentes de rupturas familiares; - Famílias e/ou pessoas sem condições ou meios para suprir a reprodução social cotidiana; - Outras situações identificadas pelo técnico de assistência social como imprescindíveis à sobrevivência da família e seus membros. Para situação de emergência e calamidade o benefício eventual assegurado são: cesta básica, cobertor, colchão e kit higiene. 9- A Portaria SMADS/ nº 44/2009, estabelece os seguintes tipos de benefícios eventuais: Alimentação; alimentação para viagem; Transporte Urbano; Pagamento de Concessionárias; Foto/Fotocópia; Pequenos reparos na moradia; 2ª via de documentos; Instrumento de trabalho; Passagem intermunicipal e interestadual; emissão/validação de declaração de idoso. A diferença entre o benefício eventual e o benefício do Bolsa Família é que o primeiro atende uma vulnerabilidade temporária,

enquanto este último envolve o pagamento do benefício continuado até que a família possa fazer enfrentamento, de maneira autônoma, da situação de pobreza ou extrema pobreza. O benefício eventual deve, num cenário ideal, ser recebido em conjunto com o Bolsa Família. Por exemplo, se a família já recebe bolsa família e mora em local de vulnerabilidade, caso venha a sofrer de uma vulnerabilidade temporária, vai receber o benefício eventual.

10- **Ordem Interna nº 2/2012**, alterada pela **Ordem Interna nº 1/2013**, orientam as formas de concessão, procedimentos e fluxos quanto à concessão dos benefícios eventuais. Segue em anexo, os totais de benefícios eventuais concedidos no ano de 2014 e de janeiro a junho de 2015. A Assistente Social Sandra disse que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SMDTE) teria condições de assumir o item "Instrumento de Trabalho" da tabela em anexo. Afirmou ser complicado para o CRAS comprar o que o usuário precisa. Marli, assistente social, disse que os benefícios eventuais são uma ação do Município e não da Assistência Social. Completa que o GT de 29/09/14 fez muito e, dentre as propostas, consta o Cartão Alimentação com o mesmo valor da Cesta Básica, bloqueado para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros.

A CPP encaminhará ofício a SMADS referente à Portaria nº 17/SMADS/2014, questionando sobre a possibilidade de atendimento aos usuários do Benefício Eventual com Cartão Alimentação, e não Cesta Básica.

Benefícios de Prestação Continuada (BPC) A assistente Social Fátima discorreu sobre a lei que permite trabalho para beneficiários do BPC e assegura que o beneficiário, se necessário, retorne ao BPC sem passar pela reavaliação médica. Pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) poderão tentar o mercado de trabalho sem perder o benefício. Antes, a pessoa com deficiência perdia o benefício caso tivesse atividade remunerada, inclusive como microempreendedor individual. A partir de agora, o beneficiário pode ingressar no mercado de trabalho e ter o benefício suspenso temporariamente. Se nesse período o beneficiário não conseguir se manter no trabalho ou não adquirir o direito a outro benefício previdenciário, ele retorna ao BPC sem precisar passar pelo processo de requerimento ou de avaliação da deficiência e do grau de impedimento pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O período de suspensão não é determinado pela lei, mas o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), responsável pela gestão do BPC, proporá ao Legislativo que seja de dois anos. Embora operacionalizado pelo INSS, o BPC não é pensão vitalícia nem aposentadoria. Os beneficiários passam por revisão do INSS a cada dois anos. Em 2014 foi publicada a Portaria nº 17/SMADS/2014 que instituiu Grupo de Trabalho (GT), e colaboradores, para realizar estudos com vistas ao aprimoramento da regulamentação acerca da concessão de benefícios eventuais no âmbito desta Secretaria. O Grupo de Trabalho concluiu sua proposta, que foi encaminhada em 29/09/2014 ao Gabinete de SMADS para análise e deliberação. Quanto ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, as representantes da Proteção Social Básica da SMADS explicaram de maneira didática o seu funcionamento, em documento anexo. A Sra. Cássia Goretti comentou que existe uma estratégia de manter ações e governo local nas áreas de grande pobreza. Os invisíveis são área de extrema pobreza. O CadÚnico é uma importante ferramenta de trabalho. Apresentados os quadros de benefícios eventuais concedidos em 2014 e no primeiro semestre de 2015, uma das sugestões das colaboradoras da SMADS é a Sabesp e a Eletropaulo abraçarem os problemas relacionados com as respectivas áreas. Sobre o GT constituído com base na Portaria nº 17/SMADS/2014 naquela oportunidade foi discutido entre outros assuntos o relacionado com a cesta básica e sua logística, tais como: compra, transporte, armazenamento, vencimento e perecibilidade, que encarecem por demais o benefício. Na conclusão do estudo realizado pelo GT consta a proposta de Cartão de Alimentação.

Foi discutida a possibilidade de o COMAS/SP solicitar o resultado e encaminhamento do estudo realizado pelo GT.

11- De acordo com orientações do MDS devem ser colocadas em acompanhamento pelo CRAS/PAIF ou SASF as famílias cujos beneficiários não estejam matriculados na rede regular de ensino, bem como os casos que apresentam situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social. Para tanto, foi realizada em 2015, capacitação dos técnicos do CRAS para operacionalizar o Sistema BPC na Escola – Módulo Acompanhamento Familiar. Foram feitos comentários gerais sobre as tabelas apresentadas. Como surgiram as barreiras com o atendimento de saúde e educação e ainda o esclarecimento do objetivo da Assistência Social que fornece possibilidades para o enfrentamento das situações. Indagadas as convidadas sobre o BPC Idoso, fomos informados de que as mesmas não vieram preparadas para esta discussão, entretanto a Coordenadora Sandra fez uma explanação geral de como poderia ser o plano de acompanhamento ou de incentivo ao idoso, alertando sobre políticas para o encaminhamento.

Encaminhamentos e Propostas da Comissão: 1) Levar ao CDA a discussão sobre a necessidade de envio ao CONSEAS de ofício, questionando-se a regulamentação dos Benefícios Eventuais no Estado de São Paulo, cuja deliberação foi travada naquela esfera por meio de um Grupo de Trabalho. 2) Enviar a SMADS ofício (com cópia a ser enviada por email): a) Questionando a possibilidade de atendimento aos usuários do Benefício Eventual com Cartão Alimentação, e não Cesta Básica, possivelmente com alteração da Portaria nº 17/SMADS/2014, bem como as conclusões obtidas pelo Grupo de Trabalho criado para discuti-la. b) Requerendo que seja preparado material sobre o BPC Idoso a ser apresentado ao Conselho em 2016.

Deliberação do Plenário: Não há matéria a ser deliberada em Plenário. Coordenação: Julia dos Santos Drummond. Relatora: Vera A. Salgueiro Pereira/Celina Coutinho; **5.5 - Comissão Eleitoral para o 9º mandato (2016 - 2018); 5.5.1 - Apresentação do Edital de 9º mandato (2016 - 2018)** – Foi apresentado e destacado a Minuta do Edital que terá sua finalização no período da tarde em Reunião Ordinária, para aprovação. Nada mais havendo a tratar a presidenta Cássia Goretti da Silva agradece a presença de todos e encerra a plenária às 12h30 enquanto eu, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Primeira Secretária, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.